



LEI Nº 1.331, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

(Autoria: Poder Executivo)

Inclui novo anexo no Plano Plurianual para o exercício de 2006/2009 e anexo III - AG-01 na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 e dá outras providências.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído anexo no Plano Plurianual para o exercício 2006/2009 e anexo III-AG-01 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Art. 2º A nova redação mencionada no art. 1º desta Lei será parte integrante do anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 28 DE ABRIL DE 2009.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Odilmar de Vargas  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Centro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

28 de 04 de 09







LDO 2009

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: FUNDO DE HABITAÇÃO

OBJETIVO ESTRATÉGICO : Promoção da Inclusão Social


PROGRAMA: Política Habitacional

**JUSTIFICATIVA:** O município possui um déficit habitacional relevante, que nos últimos anos vêm crescendo ainda mais, devido o crescente êxodo rural de famílias de pequenos produtores rurais que buscam na zona urbana melhores condições de vida, o que na maioria dos casos não acontece, já o município de Coronel Barros possui sua economia baseada na agropecuária, e sua economia comercial e industrial é baseada na administração familiar, bem como a existência de diversas moradias em precárias condições na zona rural do município, propiciando a proliferação de focos de doenças, como a doença de chagas, muito comum em nossa região.

**PÚBLICO:** População de baixa renda que não possua imóvel residencial próprio da zona rural e urbana.

**OBJETIVO DO PROGRAMA:** Desenvolver ações que visam promover a produção de programas e projetos habitacionais, proporcionando melhores condições de habitabilidade à população.

AÇÕES		Unidade de Medida	META 2009	R\$
Ação:	Construir unidades habitacionais	Famílias	6	96.000,00



Administração 2009-2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

